

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de AGOSTO de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2004/5392

Objeto do Inquérito: " Violação do disposto no artigo 170, § 7º, da Lei nº 6.404/76, violação dos artigos 153 e 165, parágrafo 3º da mesma Lei."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

Acusados	Advogado
CÉSAR BASTOS GOMES	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
CÉSAR GOMES JÚNIOR	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
FERNANDO MARCONDES DE MATTOS	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
GLAUCO JOSÉ CÔRTE	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
HÉRCULES BIANCHI	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
MÁRIO AUGUSTO DE FREITAS BAPTISTA	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
PORTOBELLO S/A	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
ROGÉRIO FORTUNATO	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
VALÉRIO GOMES NETO	Dr. MAURICIO NEGRI PASHCOAL e outros
HAROLDO PABST	Não constituiu advogado
JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES	Não constituiu advogado
MARO MARCOS HADLICH FILHO	Não constituiu advogado
UBALDO KLANN	Não constituiu advogado

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedidos de prorrogação de prazo de defesa formulado por CÉSAR BASTOS GOMES, CÉSAR GOMES JÚNIOR,

FERNANDO MARCONDES DE MATTOS, GLAUCO JOSÉ CÔRTE, HÉRCULES BIANCHI, MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA, MÁRIO AUGUSTO DE FREITAS BAPTISTA, PORTOBELLO S/A., ROGÉRIO FORTUNATO e VALÉRIO GOMES NETO acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2004/5392 - Termo de Acusação, prorrogo o prazo para apresentação de defesas até 13/09/2005, extensivo aos demais acusados.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

Superintendente de Registro